



Enap

## PLATAFORMA +BRASIL – Oportunidades de acesso aos recursos federais

Módulo

**6** Como melhorar a  
capacidade de captação  
de recursos do seu  
município



**Fundação Escola Nacional de Administração Pública**

**Diretoria de Desenvolvimento Profissional.**

**Conteudista/s**

Regina Lemos de Andrade (Conteudista, 2021)



Enap, 2021

**Enap Escola Nacional de Administração Pública**

Diretoria de Educação Continuada

SAIS - Área 2-A - 70610-900 — Brasília, DF



# Sumário

<b>Unidade 1. Áreas de conhecimento .....</b>	<b>5</b>
1.1 De que estrutura o município precisa? .....	5
<b>Unidade 2. Boas práticas .....</b>	<b>8</b>
2.1 Como posso melhorar minha captação de recursos .....	8
2.2 Transparência, responsabilidade e capacitações .....	9
<b>Referências .....</b>	<b>9</b>





## Módulo

# 6 Como melhorar a capacidade de captação de recursos do seu município

## Unidade 1. Áreas de conhecimento

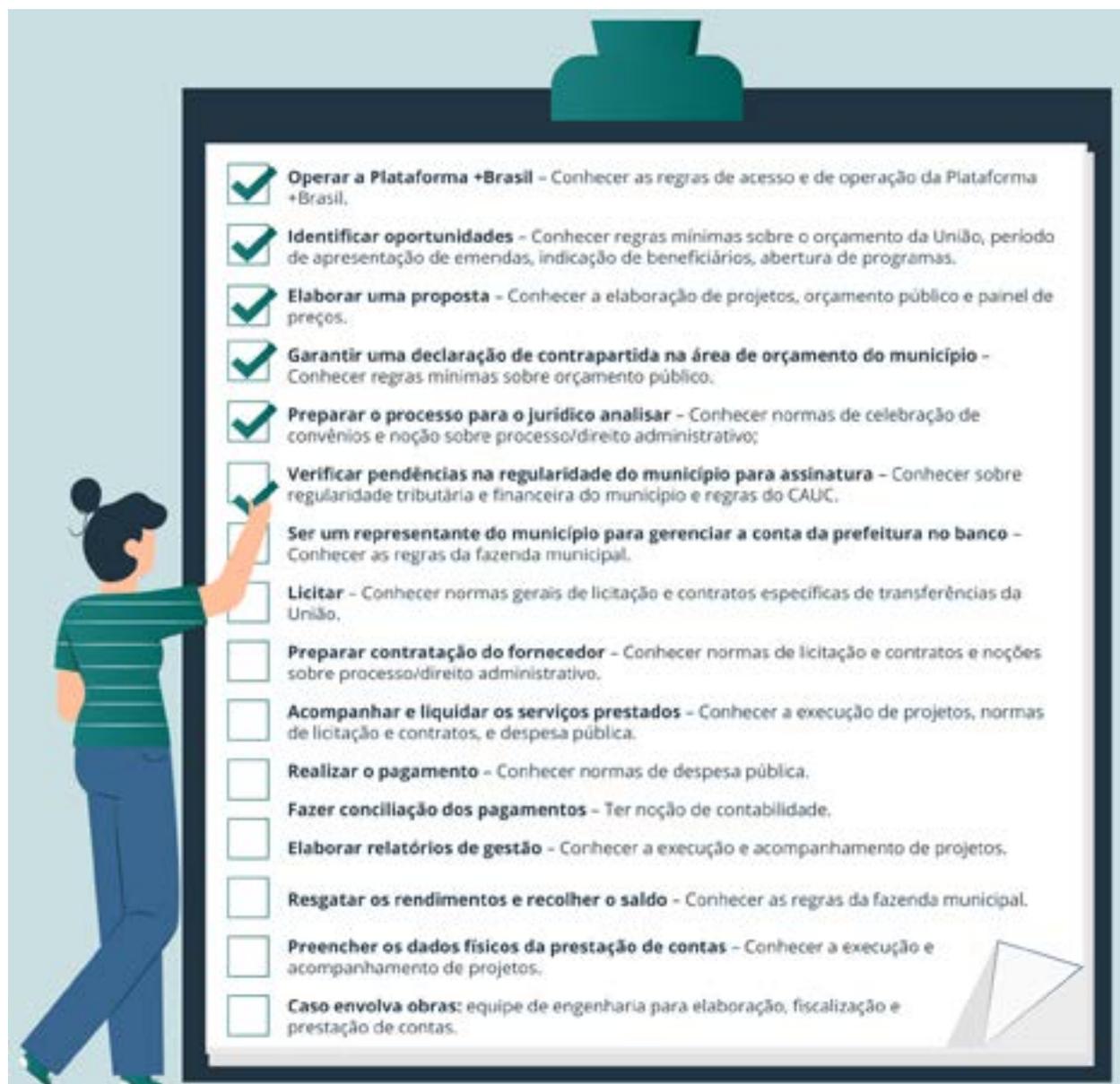
### 🎯 Objetivo de aprendizagem

Ao final do estudo, você será capaz de saber como estruturar a equipe do seu município com todas as áreas de conhecimento necessárias ao bom desempenho na gestão e na execução das transferências da União

### 1.1 De que estrutura o município precisa?

Essas perguntas devem estar na sua cabeça: “De quantas pessoas eu preciso?” “Devem ser especialistas em qual tema?” “Em quais áreas elas atuarão?”. Isso é normal, porque o processo de transferência é grande e passa por vários temas.

Vamos fazer um exercício juntos? Vamos seguir as principais atividades no fluxo básico e pensar juntos os conhecimentos necessários?



Veja a diversidade de temas envolvidos no processo de transferência, nesse pequeno exercício que fizemos juntos: Plataforma +Brasil; orçamento da União; elaboração de projetos; normas de convênios; noção de processo/direito administrativo; regularidade tributária e financeira; regras da fazenda municipal; normas gerais de licitação e contratos; execução de projetos; despesa pública; noção de contabilidade; acompanhamento de projetos; regras da fazenda municipal; e equipe de engenharia para elaboração, fiscalização e prestação de contas.

Acredite! O objetivo não foi assustar você, mas, sim, mostrar que praticamente todos os temas são comuns às áreas que você já tem no município. Orçamento, licitação, despesa pública, regularidade tributária e financeira, elaboração de projetos, gestão das contas do município, contabilidade e engenharia são áreas que o município possui.



## DESTAQUE

Possui essas áreas, mas precisa melhorar? A EVG tem uma série de cursos gratuitos nessa área! Acesse aqui: [Escola Virtual](#).

O que você precisa é de um especialista em normas de transferências que tenha noção do fluxo completo da transferência e que conheça as áreas da prefeitura. Com esse conhecimento e uma boa articulação com as demais áreas do município, ele conseguirá mobilizar as áreas responsáveis e fazer sua execução fluir na estrutura que o seu município já possui. Não acredita? Vou explicar com um exemplo: não é esse especialista que vai operar a conta municipal, mas ele sabe quem é e ele ensina a operar ou até faz junto com o responsável na área fazendária. Outro exemplo: não é esse especialista que vai retirar o município da inadimplência, mas ele consegue visualizar a inadimplência, o motivo e sabe que isso é de competência da secretaria de fazenda. Então ele vai até o responsável e o aciona para a solução.

Esse especialista em transferências da União e de orçamento da União e, claro, que conheça todas as áreas da prefeitura conseguirá promover a articulação entre os setores. Ok, e de quantos especialistas você precisa? Aí depende do volume de recursos que você quer operar, qual a capacidade dos setores da prefeitura de comportarem essa execução extra, essa análise já tem de ser de acordo com a realizada e com as expectativas do seu município.

Outro ponto importante é que o investimento na equipe é fundamental e tem retorno imediato. Em vez de contratar um grande número de pessoas ou empresas, a formação e o aperfeiçoamento da equipe já existentes no seu município garantirão a continuidade dos trabalhos e a manutenção do conhecimento para o município. Invista na sua equipe!



## Unidade 2. Boas práticas

### 🎯 Objetivo de aprendizagem

Ao final do estudo, você será capaz de conhecer boas práticas que podem auxiliar o município a aumentar sua captação de recursos.

### 2.1 Como posso melhorar minha captação de recursos

Esteja preparado! Essa é a principal dica e a mais eficiente. No momento que for pleitear com um parlamentar uma emenda, mostre a importância para o município, mas mostre que você está pronto, com projeto elaborado, que ele está de acordo com as ações de determinado ministério e que você tem conhecimento de como vai celebrar e executar esse recurso.

Como fazer isso? Conheça as necessidades do seu município! Uma boa prática que já identificamos são os municípios que preparam o seu portfólio. Alguns apelidam como “caderno de emendas”, que nada mais é do que as necessidades do município já identificadas e vinculadas com os programas da União. Dessa forma, quando um programa é lançado ou um parlamentar tem recurso de emenda para indicar, o município já sabe em que e como aplicar.

Um dos integrantes da rede chegou a elaborar um site para divulgar esse portfólio para os parlamentares e para quem mais quisesse auxiliar o município, informando o estágio daquele projeto (se tinha estudos, projeto básico, terreno livre), para que quem fosse auxiliar tivesse a segurança de que a parceria seria implementada.

Ainda não tem o seu portfólio? Procure as cartilhas de emendas dos ministérios e veja o que pode ajudá-lo a atender à necessidade. Muitos ministérios divulgam gratuitamente em seus sites as cartilhas para orientar parlamentares e municípios sobre as ações e programas disponíveis.

## IMPORTANTE

**Dica importante!** Se não conseguiu indicação no projeto, não desperdice o tempo e o recurso que já investiu! Use o projeto como início do seu portfólio, melhore-o e apresente novamente.

Tem dificuldades na elaboração do projeto? Verifique os ministérios que possuem projetos-padrão, o que pode diminuir os riscos na sua elaboração. Não tem projeto-padrão pronto e sua equipe está com dificuldades na elaboração de projetos? Procure ajuda nos parceiros mais próximos. Muitos consórcios e associações municipalistas disponibilizam escritórios de projetos de uso compartilhado, veja as regras e aumente seu potencial. Opa, não tem nenhum parceiro na sua região com esse modelo? O que acha de você começar um? Converse com os municípios



vizinhos, com a associação municipalista, traga a sugestão para a rede. E você achando que só a União trabalhava em rede, não é? Quem sabe não será a sua boa prática que vai estar escrita no próximo Guia do Prefeito +Brasil?

## 2.2 Transparência, responsabilidade e capacitações

A transparência dos atos de gestão é fundamental para uma boa gestão. Nas transferências da União, é isso que a Plataforma +Brasil vem buscando a cada nova funcionalidade, a cada nova integração e é o que pauta nossas discussões nas reuniões da Rede +Brasil. A participação de todos por meio da rede é um dos fatores de sucesso e uma forma de transparência. Isso permite que possamos desenvolver uma ferramenta que já pauta as ações do seu município nas transferências da União de forma transparente. Aproveite essas ideias e estenda aos atos do seu município.

Quando falamos em atos de gestão enquanto ocupantes de cargos públicos, operando recursos públicos há uma grande carga de responsabilidade e, logo, de responsabilização, ou seja, respondemos por nossos atos enquanto gestores públicos.

Isso requer que os gestores e suas equipes tenham consciência da legalidade dos seus atos, ou seja, normas, regras e procedimentos aplicáveis. Por isso, a capacitação é peça fundamental para a segurança do gestor público. E como já conversamos durante o curso, há uma variedade de opções gratuitas disponíveis. Informação não falta, então estimule a capacitação em sua equipe!

Você não está sozinho! Todos estão em prol de construir uma sociedade melhor: a União busca parcerias para isso, o parlamentar fomenta as emendas para isso, os órgãos de controle fiscalizam para isso, assim como o município busca e executa essas parcerias. Se você não sabe, não conhece, busque ajuda, articule. A rede funciona para isso: interligar, compartilhar e permitir que sempre todos possam entregar o seu melhor para a sociedade. Espero ter ajudado a norteá-lo na importante missão que assumiu e espero você na Rede +Brasil! Até a próxima!

## Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 2021. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em: 06 jun. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 10.035, de 01 de outubro de 2019**. Institui a Plataforma +Brasil no âmbito da administração pública federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D10035.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10035.htm). Acesso em: 06 jun. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007**. Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/D6170compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/D6170compilado.htm). Acesso em: 06 jun. 2021.



BRASIL. **Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020**. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2021. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2020/lei/l14116.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/lei/l14116.htm). Acesso em: 06 jun. 2021.

BRASIL. Ministério da Economia. **Instrução Normativa nº 115, de novembro de 2020**. Dispõe sobre os procedimentos e as diretrizes necessárias ao cumprimento das competências da Rede +Brasil. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-115-de-25-de-novembro-de-2020-290328414>. Acesso em: 06 jun. 2021.

BRASIL. Ministério da Economia. **Portaria nº 33/2020, de 22 de janeiro de 2020**. Dispõe sobre a instituição da Rede +Brasil. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-33-de-22-de-janeiro-de-2020-239630682>. Acesso em: 06 jun. 2021.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. **Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016**. Dispõe sobre normas para execução relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse. Disponível em: [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/20457541/do1-2017-01-02-portaria-interministerial-n-424-de-30-de-dezembro-de-2016-20457287](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/20457541/do1-2017-01-02-portaria-interministerial-n-424-de-30-de-dezembro-de-2016-20457287). Acesso em: 06 jun. 2021.

ENAP, Escola Nacional de Administração Pública. Disponível em: <https://www.enap.gov.br/pt/>. Acesso em: 06 jun. 2021.

PLATAFORMA +Brasil. Disponível em: <https://portal.plataformamaisbrasil.gov.br/maisbrasil-portal-frontend/>. Acesso em: 06 jun. 2021.